



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 1 de 63

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

nº GMS: PE-53/2025
UASG: 453079
nº ComprasGov: 90053/2025

TIPO: Menor preço

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 08 h 59 min do dia 17/03/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 17/03/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, por meio de Pesquisa Domiciliar urbana e rural por AISP, sendo baseado no processo de Amostragem das Proporções.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 2.937.417,16 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3901.06.122.30.7089
Elemento da despesa: 339039
Fonte: 754003142

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Enok de Souza Neu e os agentes de Contratação Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski e Marcelo Felix de Souza como equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- **E-mail:** sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3313-1993

- **Endereço:** Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12 h e das 13h30 às 18 h**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 2 de 63

até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de **12(meses)**, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 3 de 63

- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 O contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 63

4.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10(dez) centavos e real

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo de Menor preço e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores de Menor preço.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 6 de 63

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 7 de 63

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexecuível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 8 de 63

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 9 de 63

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o adjudicatário opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 10 de 63

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 11 de 63

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Luiz Carlos Leszak

**Responsável pela elaboração da minuta de edital
Centro de Licitações**

Assinado eletronicamente

Enok de Souza Neu

**Responsável pela condução da licitação
Centro de Licitações**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, por meio de Pesquisa Domiciliar **urbana e rural** por AISP, sendo baseado no processo de Amostragem das Proporções, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (Critério de Disputa)	VALOR TOTAL
01	Aplicação de Questionários – Pesquisa Domiciliar	Unid.	12.000	R\$ 242,9782	R\$ 2.915.738,40

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Execução por Tarefa.

1.1.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.5 O critério de disputa será realizado pelo valor unitário.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A CONTRATADA deverá executar Pesquisa de Vitimização por meio de entrevistas domiciliares com pessoas contratadas para trabalhar como Coordenador Geral, Gerente de Projeto (estatístico), Coordenador Técnico, Supervisores de Campo e Entrevistadores (definições vide glossário, disposto no ANEXO I – A, deste termo)

1.2.2 Quanto à execução do objeto da contratação ora em questão, a empresa a ser contratada terá que, no rito licitatório, apresentar documentação relativa ao foco de sua atividade e sua capacidade técnica, constante na Habilitação Técnica – ANEXO II.

1.2.3 Como requisito de participação no processo licitatório a empresa deverá ter executado ao menos (2) duas Pesquisas Domiciliares em Estado da Federação ou Município com representatividade mínima de 900 entrevistas em cada uma delas.



1.2.4 Os profissionais envolvidos diretamente na coleta dos dados deverão manter postura ética e sigilo das informações coletadas e ainda, devem estar devidamente uniformizados e identificados com crachá, utilizando-se da logomarca da Pesquisa de Vitimização durante todo o período de execução da pesquisa.

1.2.5 DO PLANO AMOSTRAL

O desenho amostral será representativo dos habitantes com 18 anos ou mais de idade, residentes em domicílios particulares permanentes contabilizados no Censo Demográfico do IBGE 2022, do Estado do Paraná. A representatividade da pesquisa se estende ao estado do Paraná e às suas 23 Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPS), que consideram todos os municípios que participam do Programa Paraná Seguro (PPS) e um conjunto de cidades controle que não receberam intervenção. Foram consideradas na proposta de amostra os seguintes estratos: sede de AISP; sede de AISP/PPS (participa do PPS); sede de AISP/controle (selecionado para ser controle); não sede de AISP; não sede de AISP/PPS; não sede de AISP/controle.

Assim, será possível comparações com significância estatística entre os estratos calculados.

O método de amostragem sugerido é o da amostragem probabilística complexa até o último estágio, que envolve a estratificação e a conglomeração. A alocação dentro dos estratos se dará de forma proporcional. A seleção ocorrerá em até quatro estágios, mas podendo ser três quando o estrato tiver apenas um município e este possuir presença obrigatória (probabilidade 1) na amostra.

Está definido o número de domicílios urbanos e rurais da população para cada município dentro de cada uma das 23 AISPs e fixado o nível de confiança da amostra em 95% e a margem de erro máxima estimada para esta pesquisa com 12.000 entrevistas é de 1,87 (um vírgula oitenta e sete) pontos percentuais para mais ou para menos, procedeu-se ao cálculo dos tamanhos de amostras para cada uma das 23 AISPs.

O Quadro 1 apresenta a distribuição das entrevistas a serem realizadas em cada estrato, bem como o erro máximo planejado para estas subpopulações. O erro máximo estimado para a pesquisa foi de 1,87% para mais ou para menos, enquanto por estrato variou de 2,26% a 7,98% conforme apresentado abaixo.

QUADRO 1 - Distribuição da amostra planejada em cada estrato da pesquisa

Estrato	Descrição	amostra de cidades	amostra de setores	amostra de entrevistas	Erro máximo estimado
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 14 de 63

E01	E01__AISP01_Sede/PPS	1	60	1205	0,0226
E02	E02__AISP02_Não sede/Controle	3	11	207	0,0475
E03	E03__AISP02_Não sede	1	12	248	0,0605
E04	E04__AISP02_Não sede_PPS	6	19	390	0,0365
E05	E05__AISP02_Sede/PPS	1	12	237	0,0510
E06	E06__AISP03_Não sede/Controle	1	7	135	0,0676
E07	E07__AISP03_Não sede	1	15	298	0,0556
E08	E08__AISP03_sede/Controle	1	9	188	0,0573
E09	E09__AISP04_Não sede	2	15	302	0,0500
E10	E10__AISP04_sede/Controle	1	14	288	0,0463
E11	E11__AISP05_Não sede	1	9	172	0,0689
E12	E12__AISP05_sede	1	6	116	0,0730
E13	E13__AISP06_Não sede	1	7	132	0,0701
E14	E14__AISP06_sede	1	7	135	0,0676
E15	E15__AISP07_Não sede	1	9	179	0,0624
E16	E16__AISP07_sede/Controle	1	9	173	0,0598
E17	E17__AISP08_Não sede	1	7	136	0,0798
E18	E18__AISP08_sede	1	6	115	0,0733
E19	E19__AISP09_Não sede/Controle	1	6	127	0,0698
E20	E20__AISP09_Não sede	1	10	195	0,0619
E21	E21__AISP09_sede/Controle	1	8	155	0,0631
E22	E22__AISP10_Não sede	2	11	214	0,0534
E23	E23__AISP10_Não sede_PPS	1	5	106	0,0761
E24	E24__AISP10_sede	1	8	154	0,0633
E25	E25__AISP11_Não sede/Controle	1	5	104	0,0769
E26	E26__AISP11_Não sede	1	9	174	0,0612
E27	E27__AISP11_Sede/PPS	1	14	279	0,0470
E28	E28__AISP12_Não sede/Controle	2	6	125	0,0565
E29	E29__AISP12_Não sede	1	6	111	0,0591
E30	E30__AISP12_Sede/PPS	1	11	225	0,0524
E31	E31__AISP13_Não sede/Controle	2	6	110	0,0653
E32	E32__AISP13_Não sede	1	8	151	0,0574
E33	E33__AISP13_Não sede_PPS	2	6	126	0,0571
E34	E34__AISP13_Sede/PPS	1	8	151	0,0640
E35	E35__AISP14_Não sede/Controle	1	6	129	0,0692
E36	E36__AISP14_Não sede	2	9	181	0,0566
E37	E37__AISP14_sede/Controle	1	8	153	0,0635
E38	E38__AISP15_Não sede/Controle	2	5	104	0,0582
E39	E39__AISP15_Não sede	2	11	229	0,0589
E40	E40__AISP15_Sede/PPS	1	8	151	0,0640
E41	E41__AISP16_Não sede/Controle	3	6	105	0,0634
E42	E42__AISP16_Não sede	1	10	209	0,0570
E43	E43__AISP16_sede	1	8	157	0,0627
E44	E44__AISP17_Não sede/Controle	2	6	110	0,0568
E45	E45__AISP17_Não sede	1	10	201	0,0640



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 15 de 63

E46	E46__AISP17_Não sede_PPS	3	7	140	0,0505
E47	E47__AISP17_Sede/PPS	1	17	330	0,0432
E48	E48__AISP18_Não sede	1	11	211	0,0609
E49	E49__AISP18_Sede/PPS	1	9	170	0,0603
E50	E50__AISP19_Não sede/Controle	1	5	106	0,0762
E51	E51__AISP19_Não sede	1	7	132	0,0621
E52	E52__AISP19_Não sede_PPS	1	7	142	0,0660
E53	E53__AISP19_Sede/PPS	1	7	136	0,0674
E54	E54__AISP20_Não sede/Controle	1	5	105	0,0765
E55	E55__AISP20_Não sede	1	5	103	0,0773
E56	E56__AISP20_Não sede_PPS	2	6	111	0,0337
E57	E57__AISP20_Sede/PPS	1	20	394	0,0395
E58	E58__AISP21_Não sede/Controle	2	5	109	0,0585
E59	E59__AISP21_Não sede	1	7	146	0,0639
E60	E60__AISP21_Sede/PPS	1	6	120	0,0718
E61	E61__AISP22_Não sede	1	8	155	0,0674
E62	E62__AISP22_sede	1	7	133	0,0682
E63	E63__AISP23_Não sede	2	12	241	0,0544
E64	E64__AISP23_Sede/PPS	1	6	124	0,0706
Total PR		87	605	12000	0,0187

Quadro 2 apresenta as cidades selecionadas e os seus respectivos números de entrevistas.

QUADRO 2 - Cidades selecionadas e seus tamanhos amostrais planejados.

Estratos	Município	População, Censo IBGE 2022			Amostra		
		setores censitários	domicílios	população	setores censitários	domicílios	população
E01__AISP01_Sede/PPS	CURITIBA	3165	789846	1773718	60	1205	1205
E02__AISP02_Não sede/Controle	CAMPO LARGO	248	58179	136327	4	80	80
E02__AISP02_Não sede/Controle	FAZENDA RIO GRANDE	175	57907	148873	5	87	87
E02__AISP02_Não sede/Controle	QUATRO BARRAS	47	9786	24191	2	40	40
E03__AISP02_Não sede	CAMPO MAGRO	53	12463	30160	12	248	248
E04__AISP02_Não sede_PPS	ALMIRANTE TAMANDARE	190	46281	119825	3	60	60
E04__AISP02_Não sede_PPS	ARAUCARIA	232	63178	151666	3	65	65
E04__AISP02_Não sede_PPS	CAMPINA GRANDE DO SUL	79	20892	47825	2	40	40
E04__AISP02_Não sede_PPS	COLOMBO	365	92405	232212	5	105	105
E04__AISP02_Não sede_PPS	PINHAIS	199	51243	127019	3	60	60
E04__AISP02_Não sede_PPS	PIRAQUARA	215	43693	118730	3	60	60
E05__AISP02_Sede/PPS	SAO JOSE DOS PINHAIS	490	137156	329628	12	237	237
E06__AISP03_Não sede/Controle	GUARATUBA	86	35797	42062	7	135	135



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 16 de 63

E07__AISP03_Não sede	PONTAL DO PARANA	85	36881	30425	15	298	298
E08__AISP03_sede/Controle	PARANAGUA	290	59236	145829	9	188	188
E09__AISP04_Não sede	CASTRO	167	30585	73075	8	167	167
E09__AISP04_Não sede	IRATI	121	24578	59250	7	135	135
E10__AISP04_sede/Controle	PONTA GROSSA	661	156341	358371	14	288	288
E11__AISP05_Não sede	RIO NEGRO	54	12828	31324	9	172	172
E12__AISP05_sede	SAO MATEUS DO SUL	77	18751	42366	6	116	116
E13__AISP06_Não sede	CRUZ MACHADO	48	7292	15978	7	132	132
E14__AISP06_sede	UNIAO DA VITORIA	103	23401	55033	7	135	135
E15__AISP07_Não sede	PRUDENTOPOLIS	114	21018	49393	9	179	179
E16__AISP07_sede/Controle	GUARAPUAVA	285	76563	182093	9	173	173
E17__AISP08_Não sede	NOVA LARANJEIRAS	46	4953	12074	7	136	136
E18__AISP08_sede	LARANJEIRAS DO SUL	59	13658	32227	6	115	115
E19__AISP09_Não sede/Controle	PALMAS	88	17370	48247	6	127	127
E20__AISP09_Não sede	CORONEL VIVIDA	55	9930	23331	10	195	195
E21__AISP09_sede/Controle	PATO BRANCO	153	38922	91836	8	155	155
E22__AISP10_Não sede	DOIS VIZINHOS	72	19013	44869	7	142	142
E22__AISP10_Não sede	REALEZA	59	8178	19247	4	72	72
E23__AISP10_Não sede_PPS	BARRACAO	22	4101	9759	5	106	106
E24__AISP10_sede	FRANCISCO BELTRAO	173	41227	96666	8	154	154
E25__AISP11_Não sede/Controle	CEU AZUL	23	4748	11087	5	104	104
E26__AISP11_Não sede	CORBELIA	37	7288	17470	9	174	174
E27__AISP11_Sede/PPS	CASCADEL	536	146881	348051	14	279	279
E28__AISP12_Não sede/Controle	MEDIANEIRA	73	21642	54369	4	81	81
E28__AISP12_Não sede/Controle	SAO MIGUEL DO IGUACU	75	12068	29122	2	44	44
E29__AISP12_Não sede	ITAIPULANDIA	22	4590	11485	6	111	111
E30__AISP12_Sede/PPS	FOZ DO IGUACU	523	116648	285415	11	225	225
E31__AISP13_Não sede/Controle	PALOTINA	66	15188	35011	4	74	74
E31__AISP13_Não sede/Controle	QUATRO PONTES	16	1866	4480	2	36	36
E32__AISP13_Não sede	ASSIS CHATEAUBRIAND	100	15807	36808	8	151	151
E33__AISP13_Não sede_PPS	GUAIRA	82	13812	32097	2	44	44
E33__AISP13_Não sede_PPS	MARECHAL CANDIDO RONDON	111	23856	55836	4	82	82
E34__AISP13_Sede/PPS	TOLEDO	224	63726	150470	8	151	151
E35__AISP14_Não sede/Controle	CIANORTE	187	34085	79527	6	129	129
E36__AISP14_Não sede	CAMPINA DA LAGOA	43	6972	15723	5	105	105
E36__AISP14_Não sede	RONCADOR	36	5059	11251	4	76	76
E37__AISP14_sede/Controle	CAMPO MOURAO	173	43415	99432	8	153	153
E38__AISP15_Não sede/Controle	ALTONIA	54	8871	18742	3	68	68
E38__AISP15_Não sede/Controle	ALTO PARAISO	11	1768	3055	2	36	36
E39__AISP15_Não sede	CRUZEIRO DO OESTE	47	10435	23831	7	138	138
E39__AISP15_Não sede	IPORA	39	6845	15746	4	91	91
E40__AISP15_Sede/PPS	UMUARAMA	226	52387	117095	8	151	151
E41__AISP16_Não sede/Controle	FLORAI	15	2407	4792	2	33	33

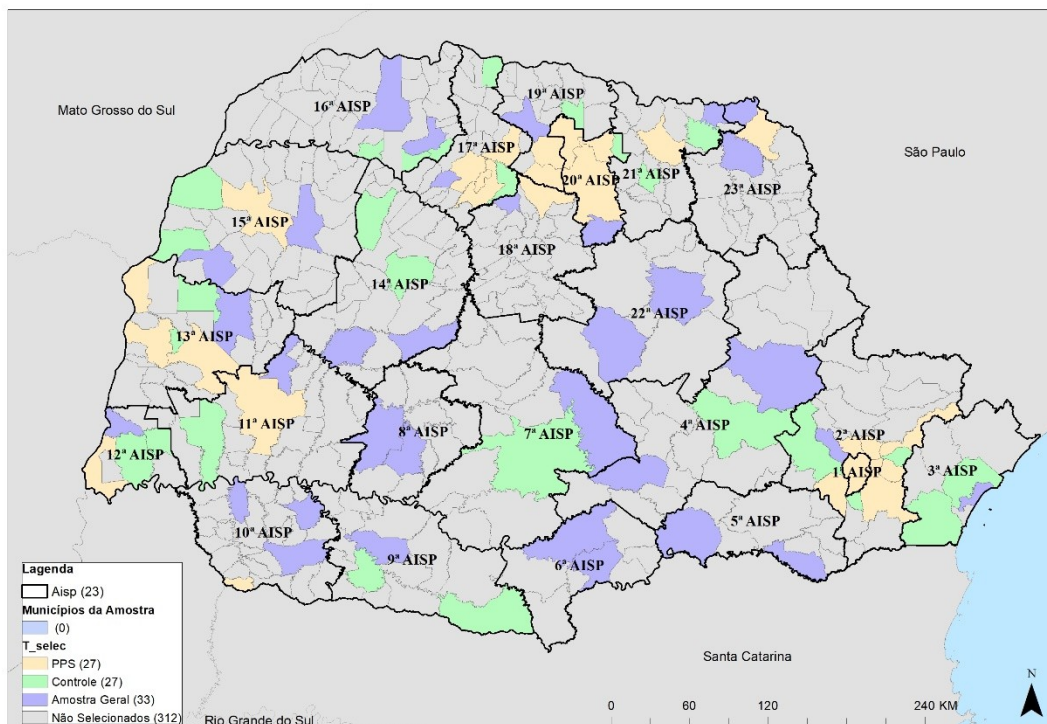


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4	Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 17 de 63
---------------------------	-------------------------------------	--------------------------

E41__AISP16_Não sede/Controle	PARAISO DO NORTE	29	5547	13245	2	40	40
E41__AISP16_Não sede/Controle	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	15	1826	4336	2	32	32
E42__AISP16_Não sede	NOVA ESPERANCA	52	11618	26585	10	209	209
E43__AISP16_sede	PARANAVAI	186	39538	92001	8	157	157
E44__AISP17_Não sede/Controle	MANDAGUARI	74	15633	36716	4	74	74
E44__AISP17_Não sede/Controle	SANTO INACIO	16	3113	6181	2	36	36
E45__AISP17_Não sede	PAICANDU	66	19074	45962	10	201	201
E46__AISP17_Não sede_PPS	ASTORGA	53	11233	25475	2	40	40
E46__AISP17_Não sede_PPS	MARIALVA	80	18465	41851	2	42	42
E46__AISP17_Não sede_PPS	SARANDI	158	49850	118455	3	58	58
E47__AISP17_Sede/PPS	MARINGA	791	180117	409657	17	330	330
E48__AISP18_Não sede	JANDAIA DO SUL	48	9810	21408	11	211	211
E49__AISP18_Sede/PPS	APUCARANA	240	56051	130134	9	170	170
E50__AISP19_Não sede/Controle	BELA VISTA DO PARAISO	34	6757	14833	5	106	106
E51__AISP19_Não sede	JAGUAPITA	25	6683	15122	7	132	132
E52__AISP19_Não sede_PPS	ARAPONGAS	190	51249	119138	7	142	142
E53__AISP19_Sede/PPS	ROLANDIA	116	29315	71670	7	136	136
E54__AISP20_Não sede/Controle	JATAIZINHO	24	5241	11813	5	105	105
E55__AISP20_Não sede	TAMARANA	27	4843	10707	5	103	103
E56__AISP20_Não sede_PPS	CAMBE	162	45353	107208	4	75	75
E56__AISP20_Não sede_PPS	IBIPORA	86	23227	51603	2	36	36
E57__AISP20_Sede/PPS	LONDRINA	915	247287	555965	20	394	394
E58__AISP21_Não sede/Controle	BANDEIRANTES	64	13876	31273	3	73	73
E58__AISP21_Não sede/Controle	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15	3462	8063	2	36	36
E59__AISP21_Não sede	ANDIRA	35	8767	19878	7	146	146
E60__AISP21_Sede/PPS	CORNELIO PROCOPIO	80	21294	45206	6	120	120
E61__AISP22_Não sede	RESERVA	58	10946	24573	8	155	155
E62__AISP22_sede	TELEMACO BORBA	136	30251	75042	7	133	133
E63__AISP23_Não sede	CAMBARA	50	9864	23212	4	82	82
E63__AISP23_Não sede	SANTO ANTONIO DA PLATINA	74	19341	44369	8	159	159
E64__AISP23_Sede/PPS	JACAREZINHO	81	17217	40375	6	124	124

A Figura 1 apresenta a distribuição espacial das cidades selecionadas.



1.2.6 DA SELEÇÃO DO SETOR CENSITÁRIO, DOMICÍLIO E DO MORADOR A SER ENTREVISTADO

Os setores censitários de cada estrato serão listados em ordem crescente ou decrescente da renda média do chefe de família. Dentro de cada estrato os setores censitários serão ordenados em função do seu tamanho, seguindo uma ordenação em serpentina pela renda média do chefe de família, ou seja, os setores censitários serão ordenados alternando-se a ordenação por tamanho entre crescente e decrescente, ao passar de um estrato para o seguinte, com a finalidade de tornar os tamanhos desses setores na vizinhança entre dois estratos consecutivos na listagem os mais homogêneos possíveis. Desta forma, os setores censitários serão selecionados sistematicamente dentro de cada estrato, conforme procedimento descrito abaixo:

- acumula-se parcialmente, ao longo da lista de setores censitários, o total de domicílios;
- calcula-se a razão $K = (\text{total de domicílios no estrato}) / (\text{número de setores na amostra})$ e este é o tamanho do passo que se dá entre dois setores censitários consecutivamente selecionados ao longo da lista de setores censitários do estrato 1;
- o primeiro setor censitário da amostra é selecionado sorteando-se aleatoriamente um número entre 0 e K; por exemplo U, e o setor censitário correspondente é o primeiro cujo total parcial de domicílios ultrapassa este valor;
- o segundo setor censitário da amostra é o que primeiro ultrapassar o total parcial de U+K



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 19 de 63

domicílios; a soma deste número com a razão K resulta em $U+2K$ e o primeiro setor censitário cujo total parcial de domicílios ultrapassa esse valor corresponde ao terceiro setor censitário na amostra, completando assim a amostra de 3 setores censitários no estrato 1.

Este procedimento é repetido em cada estrato, onde a lista dos setores censitários é percorrida exaustivamente, quando o número de setores censitários da amostra fica completo. A relação dos setores censitários a serem selecionados em cada cidade, e a as respectivas distribuições das 32 tabelas de Kish (MARQUES e BERQUÓ, 1976).

Depois de selecionado o setor censitário em cada uma das cidades, deve-se selecionar o domicílio dentro deste setor e, por fim, a pessoa a ser entrevistada. Para garantir estatisticamente que esta amostra será probabilística até o último estágio, isto é, até a seleção do indivíduo, o procedimento é o seguinte:

- Procedimentos para localização do domicílio

Os quarteirões que compõem o setor devem ser numerados e o ponto de partida da amostragem definido pelo sorteio do quarteirão inicial. Cada entrevistador recebeu um mapa com seu setor de trabalho que constará a quantidade de domicílios a ser visitado bem como o pulo de residências que esse entrevistador teria que realizar.

O percurso para a localização das residências no quarteirão seguirá um sentido horário. A partir da primeira residência identificada no quarteirão (selecionada com antecedência) deveu-se iniciar a contagem dos domicílios com pulo fixo. Não incluindo na contagem domicílios vazios, comércios, instituições públicas e lotes vagos. Quando o ponto de partida não era uma residência (e sim comércio, instituição pública ou social, lote vago etc...) a próxima residência será considerada como a primeira.

Para quarteirões típicos em base residencial composto de casas ou barracões:

1. Cada casa onde mora uma ou mais famílias é uma residência
2. Se o quarteirão for de prédios de apartamentos, o entrevistador deverá identificar cada apartamento como uma residência a partir do térreo ou do subsolo e proceder como acima.
3. Se o quarteirão for composto de casas de um pavimento mais prédios comerciais, os prédios comerciais que não tiverem famílias residentes no subsolo ou no segundo pavimento serão excluídos da contagem.
4. Se o quarteirão for composto de casas ou barracões e prédios de apartamentos, o entrevistador prosseguirá contando casas e apartamentos, considerando sempre que cada casa em que mora uma família é uma residência e que cada apartamento é uma residência.
5. Em hotéis e apart-hotéis: cada quarto ou apartamento em que moram pessoas, há mais de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 20 de 63

três meses, são consideradas residências e a contagem se faz considerando o número de quartos em cada andar. Não são contados os quartos de hóspedes transitórios. Para obter essas informações deve-se consultar a gerência do hotel ou apart-hotel.

6. Em repúblicas e sobrados: a contagem se faz como no hotel, contando cada quarto como uma família.

(OBS: Só serão realizadas entrevistas em residências casas ou apartamentos realmente habitados. Se não houver ninguém habitando a casa (por ex. imóvel a ser alugado, imóvel fechado, abandonado etc.), ela não poderá ser considerada, ou seja, contada. Para sabê-lo, o entrevistador perguntará em prédios, na portaria ou ao síndico ou a quem souber, e nas casas, e nos vizinhos).

Para aglomerados subnormais o entrevistador seguirá as mesmas instruções, além de aspectos específicos para estas áreas, tais como:

1. Se o aglomerado ou a parte sorteada tiver ruas com nomes (dados pelos moradores) e número, o entrevistador deverá contar as casas e barracos como o fez em outros lugares e realizar a entrevista, obedecendo ao número de intervalo entre as residências.
2. Se as ruas, ou becos não tiverem nomes e as casas não tiverem números, o entrevistador deverá obedecer às instruções do chefe de campo daquele lugar.

(OBS: em hipótese alguma o entrevistador entrevistará duas casas contíguas. Em hipótese alguma a entrevista na favela foi realizada apenas na rua externa. Apenas no caso do aglomerado ser formado por um conjunto de casas ao longo de um eixo, que o entrevistador poderia entrevistar só na rua externa, pois, neste caso, não haveria ruas internas).

A substituição de um setor censitário sorteado, ocorrerá quando a área inicialmente sorteada tenha se tornado predominantemente industrial, comercial ou misto com poucas residências. A substituição será realizada por um setor limítrofe ao inicialmente sorteado. Esse procedimento garante uma área com características mais adequadas ao perfil residencial da pesquisa, estratégia essencial para manter a representatividade da amostra. Em pesquisas de vitimização, o foco é obter informações sobre experiências de cidadãos em domicílios, o que torna inadequado entrevistar em setores onde a proporção de residências é reduzida. Ao selecionar um setor vizinho, busca-se preservar a continuidade geográfica e a semelhança demográfica e socioeconômica, pois setores limítrofes tendem a compartilhar características ambientais e populacionais. Essa substituição contribui para a validade do estudo ao garantir que a amostra continue probabilística e representativa da população-alvo. A aplicação desta técnica assegura



que os dados obtidos reflitam de forma mais precisa a experiência de vitimização da população residente, o que é crucial para a qualidade e relevância dos resultados da pesquisa de vitimização no Paraná.

- **A SELEÇÃO DO MORADOR A SER ENTREVISTADO PELO MÉTODO KISH**

O objetivo é coletar informações precisas através do uso de questionários e de outros instrumentos que estejam de acordo com as práticas de realização de uma entrevista. Para atingir este objetivo, é necessário conhecer os aspectos básicos sobre os instrumentos de survey e como utilizá-los. A seleção da entrevista é um instrumento importante para manter a representatividade da amostra aleatória.

O método de sorteio do entrevistado no domicílio seguirá o modelo de amostra probabilística até o estágio final de seleção desses indivíduos. Conhecido como “método de KISH” para seleção de moradores, arrola-se em cada residência selecionada todos os moradores acima de 18 anos de idade em ordem decrescente de idade. Em seguida procede-se ao sorteio de apenas um indivíduo, com base no método de Kish (MARQUES e BERQUÓ, 1976).

Foram construídas trinta e duas tabelas aplicadas em sistema de proporção, a partir de uma matriz.

O procedimento de sorteio se dará seguindo os seguintes passos:

- Apontar uma lista dos moradores adultos da residência (18 anos ou mais de idade)
- Apontar a quantidade de mulheres residentes no domicílio
- Proceder ao sorteio utilizando a tabela previamente selecionada para aquele domicílio (listada na planilha de campo) levando em consideração o número de adultos e o número de mulheres na residência.

Nos casos em que o morador sorteado não for localizado ou recusar-se a participar da pesquisa, proceder-se-á à sua substituição.

No caso de substituição do entrevistado sorteado, o procedimento será substituir o domicílio inicialmente selecionado pela próxima residência imediatamente à direita, dentro do mesmo setor censitário. Esse método, amplamente utilizado em pesquisas probabilísticas, é uma alternativa prática e rápida que mantém a continuidade espacial da amostra, aproveitando a proximidade geográfica e as características socioeconômicas comuns entre as residências vizinhas em áreas homogêneas.

A validade dessa estratégia reside no fato de que, ao selecionar um domicílio adjacente, minimiza-se o risco de introduzir vieses significativos, uma vez que as características demográficas e contextuais de residências próximas tendem a ser similares. Dessa forma, essa técnica assegura



que a amostra permaneça representativa e probabilística, preservando a estrutura amostral prevista no plano de coleta e garantindo que a pesquisa de vitimização do Paraná mantenha a qualidade e a validade estatística de seus resultados, mesmo em casos de recusas.

Existem outros procedimentos viáveis para substituição do entrevistado, em casos de recusa ou ausência, que também podem manter a integridade da amostra e reduzir o impacto de não-respostas. Uma das técnicas viáveis é a seleção de uma nova residência, seguindo o procedimento de arrolamento para o próximo domicílio conforme estabelecido pelo plano amostral. Esse método de substituição contínua, muitas vezes conhecido como "procedimento de pulo", garante que a amostra permaneça fiel ao critério de sorteio e permite uma adaptação mais ágil às condições reais de coleta. No entanto, cada método de substituição tem suas implicações e nuances, e a decisão sobre o procedimento mais apropriado deverá ser discutida e refinada durante a preparação para a coleta de dados com a empresa contratada para essa atividade. Com uma abordagem cuidadosamente planejada e flexível, a pesquisa de vitimização do Paraná poderá garantir que cada etapa – desde o sorteio de setores até a substituição dos entrevistados – respeite os princípios estatísticos necessários para obter dados representativos e confiáveis.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10.086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para cumprir os objetivos de seu trabalho, a empresa/instituição deverá atentar para o desenvolvimento das seguintes atividades:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Dias Corridos para o cumprir e entregar o produto/serviço	Total de dias contados
Entrega do produto 1	PLANO DE TRABALHO	10	10
Entrega do produto 2	DO TREINAMENTO	20	30
Entrega do produto 3	DA APLICAÇÃO-TESTE	20	50
Entrega do produto 4	DA APLICAÇÃO EFETIVA DOS QUESTIONÁRIOS	1ª Dezena – 10 DIAS	170
		2ª Dezena – 10 DIAS	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 23 de 63

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Dias Corridos para o cumprir e entregar o produto/serviço	Total de dias contados
	(+ RETORNO DE RELATÓRIOS QUINZENAIS COM BASES DE DADOS)	3ª Dezena – 10 DIAS	
		4ª Dezena – 10 DIAS	
		5ª Dezena – 10 DIAS	
		6ª Dezena – 10 DIAS	
		7ª Dezena – 10 DIAS	
		8ª Dezena – 10 DIAS	
		9ª Dezena – 10 DIAS	
		10ª Dezena – 10 DIAS	
		11ª Dezena – 10 DIAS	
		12ª Dezena – 10 DIAS	
Entrega do produto 5	DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E ENTREGA DA BASE DE DADOS	15 dias finais para Entrega de Relatório Final e Entrega da Base de Dados	185 DIAS

De outro modo, poderemos estipular um cronograma baseado em uma duração em meses, aproximadamente, de tal modo:

PRODUTOS	DURAÇÃO (MESES)						
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS
Entrega do produto 1	X						
Entrega do produto 2	X						
Entrega do produto 3		X					
Entrega do produto 4			X	X	X	X	X
Entrega do produto 5							X

Importante ressaltar que a CONTRATANTE poderá prorrogar e alterar os prazos, bem como estes poderão sofrer alterações necessárias ao decorrer da Pesquisa, sempre atendendo ao melhor interesse da Administração Pública.

1.4.1 PRODUTO I – DO PLANO DE TRABALHO E DO PESSOAL

1.4.1.1 Será apresentado após formalização do contrato e expedição de ordem de serviço, e proposta do consultor para a concretização dos objetivos da contratação. Deverá conter, mas não



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 24 de 63

necessariamente se limitar a:

- Dados cadastrais da empresa/instituição a ser contratada;
- Equipe Técnica que trabalhará na pesquisa conforme item 1.2.1.
- Escopo macro do trabalho;
- Metodologia de trabalho – As diretrizes de execução serão desenvolvidas pelo CRISP, para a aplicação domiciliar realizado em cada um dos municípios previstos no Plano Amostral;
- Cronograma de execução compatível com o Cronograma estipulado pela Contratante e CRISP, detalhando a quantidade de entrevistadores e supervisores que serão empregados, de forma que seja possível atender os cronogramas de entregas e supervisão necessárias para que os entrevistadores realizem a quantidade de entrevistas previstas no item 12.7 bem como a garantir a qualidade das coletas e auditorias pelos supervisores.
- Especificar a Produção dos Uniformes e os Crachás de identificação para os entrevistadores e supervisores, conforme orientações do CRISP e CONTRATANTE, assegurando a produção deste até a etapa de aplicação-teste questionário;
- Especificar a Produção de informativos, cartazes, bilhetes de aviso destinados a orientar a população sobre a pesquisa produzida, bem como flyers informativos para disponibilidades em Terminais de Ônibus, Postos de Saúde e outros locais públicos, com grande circulação de pessoas, dos municípios constantes na amostra, devendo todos os materiais serem previamente aprovados pelo CRISP e CONTRATANTE, assegurando a produção destes até a etapa de aplicação-teste questionário em quantidade suficiente para garantir a distribuição nos locais informados por meio de levantamento prévio por município;
- Prever a disponibilidade de carros de som nos 15 (quinze) municípios abaixo listados:

Alto Paraíso
Presidente Castelo Branco
Quatro Pontes
Floraí
Santo Inácio
São Sebastião da Amoreira
Barracão
Tamarana
Céu Azul
Roncador
Jataizinho
Itaipulândia
Nova Laranjeiras
Paraíso do Norte
Bela Vista do Paraíso



Deverá ser previsto a prova de uso do referido instrumento de divulgação. A fim de assegurar a máxima divulgação da pesquisa, é fundamental que o instrumento de divulgação seja testado e utilizado de forma eficaz. A divulgação deverá ocorrer em um período mínimo de 4 dias, iniciando-se pelo menos 2 dias antes do início da pesquisa e se estendendo por mais 2 dias durante a execução da pesquisa, nos horários comerciais, devendo a forma de aplicação ser definida e aprovada no Plano de Trabalho;

- Repassar as informações (inclusive fotos) completas dos entrevistadores e supervisores para disponibilização em página de internet Oficial do Estado do Paraná, bem como informações sobre os objetivos da Pesquisa de Vitimização a serem realizados, atendimento prestado pelos entrevistadores, forma de coleta de dados, ausência de moradores, revisitas e outras informações relevantes para melhor compreensão da população que participará da pesquisa, conforme as orientações do CRISP e SESP;
- Desenvolvimento de um painel (*dashboard*) para acompanhamento on-line da coleta de dados.

1.4.2 PRODUTO II – DO TREINAMENTO

1.4.2.1 Todos os profissionais que participarão da equipe de entrevistadores deverão passar por treinamento ministrado pela Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - CRISP, de maneira da gestão de funcionários e contratados serão por responsabilidade da CONTRATADA.

1.4.2.2 O conteúdo do treinamento, será desenvolvido pela CRISP, o qual será fornecido posteriormente.

1.4.3 PRODUTO III – DA APLICAÇÃO–TESTE

São tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA:

1.4.3.1 Aplicação do questionário em forma de aplicação-teste e;

1.4.3.2 Entrega do Relatório aplicação-teste.

1.4.3.4 Na aplicação-teste, deverão ser aplicados no mínimo 30 (trinta) questionários, na cidade de Curitiba, sendo necessariamente uma parte em área de aglomerados subnormal e outra com alto poder aquisitivo, bem como incluir aplicações testes em zona rural da Região Metropolitana de Curitiba. Os resultados serão enviados à CONTRATANTE que, em conjunto com o CRISP, definirá o formato final do questionário e o padrão a ser utilizado no banco de dados.

1.4.3.5 A aplicação das entrevistas deverá utilizar-se do questionário em meio digital e as entrevistas deverão ser georreferenciadas eletronicamente, bem como deverá ser utilizada a



Gravação de Áudio das entrevistas, pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. Tais atividades serão acompanhadas e auditadas pelo CRISP com a CONTRATADA, mas não somente esta função, que se desenvolverá da seguinte forma:

- O **acompanhamento** das atividades realizadas pelos entrevistadores na execução da Pesquisa, ocorrerá pelo prazo de 30 (trinta) dias para confirmação, verificação e eventual correção das abordagens dos entrevistadores;
- A auditoria da execução da Pesquisa de Campo – realizada por amostragem de domicílio (10%), de forma a obter um extrato da Pesquisa, que se dará mediante a entrega de um relatório das informações verificadas e produzidas pelo acompanhamento da Pesquisa de Campo ao CRISP, que fará o recebimento e certificação dos relatórios entregues pela CONTRATADA, quinzenalmente, durante toda a aplicação efetiva dos Questionários em Campo.
- O CRISP de forma complementar realizará uma auditoria de até 5 % das entrevistas realizadas.

OBSERVAÇÃO: as atividades entre o CRISP e CONTRATADA estarão interligadas durante a Pesquisa de Vitimização, de forma sincronizada e harmônica.

1.4.4 PRODUTO IV – DA APLICAÇÃO EFETIVA DOS QUESTIONÁRIOS

São tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA:

1.4.4.1 Aplicação do Questionário em entrevistas domiciliares, que conterà o mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 180 (cento e oitenta) perguntas, questões com respostas múltiplas são consideradas com uma pergunta, a ser definido pelo CRISP;

1.4.4.2 Entrega de relatório quinzenal das referidas atividades e envio de base de dados correspondente, para a CONTRATANTE;

1.4.4.3 Auditoria por Amostragem – Relatório (Checagem das visitas por amostragem 10 %).

1.4.4.4 A aplicação dos questionários se dará de forma unicamente presencial, obrigatoriamente nas áreas urbanas e rurais dos municípios paranaenses de 23 Áreas Integradas de Segurança Pública (“AISPs”), a serem analisadas posteriormente, conforme Plano Amostral;

1.4.4.5 A aplicação dos questionários é de caráter presencial e domiciliar, tendo como público-alvo indivíduos de ambos os sexos com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos;

1.4.4.6 As entrevistas serão georreferenciadas e será utilizada a Gravação de Áudio das entrevistas, pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, devendo a coleta de dados ser efetuada exclusivamente por meio dos coletores eletrônicos com aplicativos específicos;



1.4.4.7 O CRISP se utilizará da malha de endereços disponibilizada pelo IBGE referente ao Censo Demográfico e/ou arrolamento. Na abordagem de cada um destes domicílios, o entrevistador deverá sortear a pessoa a ser entrevistada utilizando o sistema balanceado (Kish¹).

1.4.4.8 Os critérios de substituição domiciliares estão definidos no item 1.2.2.

1.4.4.9 O entrevistador deverá utilizar os Uniformes Previamente determinados e os crachás de identificação para as entrevistas, conforme layout a ser repassado pelo CRISP e SESP.

1.4.4.10 A seleção e contratação dos entrevistadores pela CONTRATADA deverá primar por pessoas com mais experiência e conhecimento de forma a promover uma melhor interação e confiança com a população alvo da pesquisa, a fim de proporcionar uma coleta de dados mais precisa acerca de temas sensíveis relacionadas as violências ocorridas e presenciadas.

1.4.4.11 Será necessário pelo menos um entrevistador para cada entrevista, preferencialmente do gênero feminino, para garantir maior confiança e precisão na coleta dos dados.

1.4.4.12 A relação nominal de supervisores e entrevistadores da CONTRATADA deverá ser enviada em até 30 dias após a assinatura do contrato.

1.4.4.13 A previsão de tempo da entrevista é de 40 a 60 minutos.

1.4.5 PRODUTO V – DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E ENTREGA DA BASE DE DADOS

São tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA:

Apresentado em meio eletrônico, compreende minimamente a estrutura e os conteúdos dos seguintes itens:

1.4.5.1 Do conteúdo: número de entrevistados por Município, sexo, idade e escolaridade; taxas de resposta e recusa, principais razões da recusa, questões específicas com maiores recusas, tempo médio para realização das entrevistas, obstáculos para entrevistar os extremos da pirâmide social e alternativas encontradas para a realização das entrevistas, número de entrevistadores e os resultados do trabalho de supervisão e checagem das entrevistas. Também deverá ser entregue uma listagem de todos os profissionais que trabalharam na pesquisa. Tal listagem deverá conter o nome, a função, o período trabalhado e o telefone do profissional.

1.4.5.2 Procedimentos Metodológicos: nesta seção deverá ser relatada a metodologia utilizada para a execução da Pesquisa, descrevendo, entre outros aspectos, o tipo de pesquisa realizada, os procedimentos de coleta de dados com suas respectivas formas de abordagem;

1.4.5.3 Base de Dados: Entrega da base de dados em formato digital contendo seu respectivo

¹Leslie Kish, estatístico húngaro-americano e metodologista de pesquisa. Vide Referências Bibliográficas.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho de 2023.



dicionário de dados para auxílio à utilização dos dados em futuras análises. Esta base de dados deve incluir os instrumentos aplicados com seus respectivos modelos em formato digital, arquivos de voz ou de vídeo eventualmente utilizados nas entrevistas, entre outros.

1.4.5.4 Recolhimento dos Uniformes e Crachás: A Contratada deverá recolher todos os materiais utilizados na pesquisa e realizar a destinação e/ou destruição dos mesmos, seguindo as normas de sustentabilidade (item 6), fazendo uma certificação para os devidos fins.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em Manual Operacional do Programa Paraná Seguro, lançado em 2017, cujo objetivo era estabelecer o conjunto de normas e procedimentos que guiarão a administração e execução do Programa Paraná Seguro, que seria executado pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), e prévia a realização de quatro tipos de avaliações do Programa, além da realização de duas pesquisas de vitimização, uma no início e outra no final do Programa.

Ademais, dentre os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS, estão o estímulo à produção e publicação de estudos e diagnósticos para subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas; o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a extensão relativas às ciências forenses, policiais, à segurança pública; estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações de segurança pública e defesa social; bem como fomentar medidas de Proteção e Assistência às Vítimas.

Em conjunto à PESPDS, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, tem como Ação Estratégica de nº 10, o objetivo de “aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos”, de modo que, para sua execução, seja promovido o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos, bem como seja mapeado a criminalidade violenta, de modo a discriminar as características regionais e locais, a fim de garantir a elaboração de planos de ações com estratégias de atuação focadas na prevenção e na resolução, baseadas em evidências, dos problemas locais.

A execução da Pesquisa de Vitimização precisa ser cumprida de modo eficaz, com a menor margem de erro possível, em tempo hábil para a finalização de parceria junto aos Projetos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Programa Paraná Seguro – PPS, orquestrado junto ao Governo do Estado do Paraná.

Com vistas a cumprir tal objetivo, respeitar os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade), bem como atender às políticas



do Banco Interamericano de Desenvolvimento e, ainda, assegurar qualidade na aquisição da prestação do serviço em conjunto com uma responsabilidade financeira, o objetivo geral deste instrumento é firmar uma contratação de empresa/instituição que auxilie o Estado a realizar a Pesquisa.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O Objetivo Geral deste termo é a contratação de empresa/instituição que executará “em campo” a Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná.

2.2.2 Objetivos específicos:

- Executar com excelência, em Campo, a coleta de dados da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná;
- Apresentar relatórios: da (1) Aplicação-teste; (2) Quinzenais e (3) Final para controle das atividades de Campo;
- Entregar a Base de Dados consolidada nos formatos CSV, XLSX e em SAV incluindo o dicionário de códigos das variáveis;
- Formatar os resultados, produtos e documentos oriundos da Pesquisa de Campo de Vitimização.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de uma empresa/instituição especializada na aplicação de questionários, que atenda à necessidade do Estado em realizar uma Pesquisa e retrate a vitimização de sua população quanto aos dados que tendem a ser subnotificados, possibilita o sucesso da Pesquisa e justifica esta licitação, conforme o contido no art. 341 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a presente aquisição, estima-se um valor máximo global de R\$ 2.915.738,40 (dois milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com base nas especificações contidas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2 A pesquisa foi conduzida em conformidade com o art. 368 do Decreto 10.086/2022. Os fornecedores utilizados no quadro comparativo foram selecionados a partir de pesquisa direta, considerando as seguintes informações:

Média Pesquisa GMS;

Média Contratações Similares;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 30 de 63

Média Mídia Especializada;

Média Pesquisa de Mercado;

Média Notas Fiscais; e

Média Tabelas Oficiais.

Sendo encontradas informações apenas para dois parâmetros conforme quadro abaixo.

Descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Parâmetros						MÉDIA Preço Total
			I	II	III	IV	V	VI	
			Média Pesquisa GMS	Média Contratações	Média - Mídia Especializada	Média Pesquisa Mercado	Média Notas Fiscais	Média Tabelas Oficiais	
Contratação de serviço técnico especializado para a prestação de serviço de execução da pesquisa de vitimização no Estado do Paraná, por meio de pesquisa domiciliar urbana e rural por AISP, sendo baseado no processo de amostragem das proporções.	Questionário aplicado	12.000		R\$ 2.144.278,72		R\$ 3.687.200,00			R\$ 2.915.738,40

Para determinar o preço máximo, foi utilizado a média dos valores obtidos, respeitando os requisitos de qualidade mínimas especificadas nos pedidos de orçamento. Essa abordagem visa garantir a vantajosidade para a Administração Pública e evitar que os itens fiquem sem propostas (fracassados/desertos). Ademais, a média dos valores reflete de forma mais precisa o preço de mercado, apresentando assim a melhor opção para Administração, ao desconsiderar valores discrepantes, conforme estipulado pelo art. 368 do Decreto 10.086/2022

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da contratação é Lote único e não divisível visto que a execução da Pesquisa de Vitimização deve ocorrer por uma única empresa que obedeça aos mesmos critérios metodológicos sob pena de prejudicar a coleta de dado a ser realizada bem como as atividades de acompanhamento e relatórios com várias parcelas divididas e subdividas por entregas.

5.2 Para fins de controle da administração para execução das 12 mil pesquisas domiciliares está sendo sugerido o pagamento por entregas específicas.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Contudo, eventuais impactos e, sendo verificada a necessidade, deverão seguir as práticas de sustentabilidade:

- Que forneçam aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,



para a execução de serviços;

- Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei n.º 16.075, de 1º de abril de 2009.

6.2 Não existe a necessidade do prestador se responsabilizar pela logística reversa.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P.)

7.1 Nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá separação de COTA exclusiva à participação de ME ou EPP, pois a presente licitação refere-se a um **serviço de lote único**, cuja natureza exige a execução integral e padronizada das atividades

7.2 A natureza do objeto exige a execução integral e padronizada das atividades, incluindo a aplicação de 12.000 (doze mil) questionários no Estado do Paraná, distribuídos por diversas regiões e abrangendo subpopulações específicas, essa complexidade demanda um planejamento logístico uniforme e uma metodologia consistente, que seriam comprometidos caso o objeto fosse fragmentado em cotas ou lotes menores.

7.3 A fragmentação poderia acarretar sérias dificuldades operacionais, como despadronização dos processos, divergências metodológicas e inconsistências nos dados coletados, além de elevar os custos e o tempo de execução do projeto, esses fatores poderiam inviabilizar a análise consolidada necessária para atingir os objetivos estratégicos do Programa Paraná Seguro e atender aos requisitos técnicos estabelecidos pelo BID, prejudicando a eficiência e a qualidade dos resultados.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize



personalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 Empresa deverá ter experiência comprovada na execução de serviços de coleta de dados por meio de visitas domiciliares;

9.1.2.1 Capacitação da equipe técnica, com a exigência de profissionais qualificados para a aplicação de questionários, devidamente treinados e supervisionados. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de currículos, certificados de treinamento ou documentos equivalentes.

9.1.2.2 Dispor de recursos humanos e logísticos suficientes para a realização das visitas domiciliares no prazo estabelecido, incluindo transporte, tecnologia e materiais necessários à aplicação dos questionários;

9.1.2.3 Apresentar plano de execução detalhado, contendo o cronograma de visitas, os mecanismos de controle de qualidade e a previsão de contingências em caso de dificuldades no acesso aos domicílios.

9.1.3 Doze meses a partir da assinatura;

9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 33 de 63

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: junho de 2023.



Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no



termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

11.1.1 Uma vez atendidos controle desta contratação, requisitos presentes no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no item 17 deste termo, bem como no Anexo I – A – Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deste termo, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos,



bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **12.3.1** das Condições Gerais do Pregão.

12.3.2 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 37 de 63

efetivamente prestados.

12.7 Os pagamentos serão executados conforme as atividades e produtos especificados e constantes no cronograma abaixo, considerando o valor total do arrematante da licitação:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 38 de 63

ATIVIDADE	PRODUTOS	Dias (corridos) para cumprir e entregar o produto/serviço	Dias (corridos) após a assinatura do contrato	Serviço Esperado (Total)	% Pagamento	% Acumulado pagamento
Entrega do produto 1	PLANO DE TRABALHO	10	10	Todo plano de trabalho	10%	10%
Entrega do produto 2	DO TREINAMENTO	20	30	Todo treinamento	10%	20%
Entrega do produto 3	DA APLICAÇÃO-TESTE	20	50	Toda aplicação -teste	10%	30%
Entrega do produto 4	DA APLICAÇÃO EFETIVA DOS 12 MIL QUESTIONÁRIOS: (+ RETORNO DE RELATÓRIOS QUINZENAIS COM BASES DADOS)	10	60	1000 questionários	5%	35%
		10	70	1000 questionários	5%	40%
		10	80	1000 questionários	5%	45%
		10	90	1000 questionários	5%	50%
		10	100	1000 questionários	5%	55%
		10	110	1000 questionários	5%	60%
		10	120	1000 questionários	5%	65%
		10	130	1000 questionários	5%	70%
		10	140	1000 questionários	5%	75%
		10	150	1000 questionários	5%	80%
		10	160	1000 questionários	5%	85%
		10	170	1000 questionários	5%	90%
Entrega do produto 5	DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E ENTREGA DA BASE DE DADOS	15	185	Todo relatório e toda a base de dados	10%	100%
TOTAL FINALIZAÇÃO		185 DIAS		---	100 %	

OBS: Os Cronogramas de pagamentos previstos poderão ser antecipados com a execução de uma maior quantidade de entrevistas (PRODUTO 4) antes do prazo especificado de 10 dias, desde que garantida a qualidade da coleta dos dados e o plano amostral, ou seja, os pagamentos serão realizados conforme a quantidade de questionários aplicados respeitando o pagamento integral por lote de 1000 questionários.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, haja vista O IPCA ser calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e



se tratar da taxa oficial da inflação, a qual analisa o aumento de preços no mercado com base em um valor médio para a compra de um produto. A eventual necessidade de reajustamento do deste contrato dependerá de requerimento escrito e formal por parte do contratado.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação, dispostos no Anexo II do Edital.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA



15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início em 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem,



ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I – A – Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Nele, são estabelecidos os métodos de cálculo para medir os resultados, procedimentos para acompanhamento da execução, além de normas para ajustes nos pagamentos em casos de não cumprimento das metas estabelecidas, dentre elas:

17.1.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

17.1.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

17.2.1 A qualidade e a confiabilidade dos dados obtidos durante a aplicação dos questionários serão avaliadas conforme os parâmetros estabelecidos no plano de trabalho, observando a precisão, a consistência e a aderência aos requisitos técnicos.

17.2.2 O cumprimento dos prazos de entrega das etapas do serviço, conforme o cronograma estabelecido no contrato.

18 SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. VISTORIA

19.1 Não se aplica em razão da natureza do serviço a ser realizado consiste na aplicação de questionários de vitimização conforme os municípios estabelecidos no Plano Amostral.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 42 de 63

Gestão/Unidade: 390000

Fonte de Recursos: 754003142

Programa de Trabalho: 390106122307089 – Investimento para o Paraná Seguro – BID

Elemento de Despesa: 33903900

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

1º Tenente PM RR Ageu Assis de Melo,

Chefe Administrativo do Centro de Análise, Planejamento e Estatística – CAPE



TERMO DE REFERÊNCIA

– ANEXO I – A

Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná por meio de Pesquisa Domiciliar urbana e rural por AISP.

Este documento define os critérios para avaliar a qualidade dos serviços prestados na execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, realizada por meio de pesquisa domiciliar nas áreas urbanas e rurais, segmentadas por AISP (Área Integrada de Segurança Pública). Nele, são estabelecidos os métodos de cálculo para medir os resultados, procedimentos para acompanhamento da execução, além de normas para ajustes nos pagamentos em casos de não cumprimento das metas estabelecidas.

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação do serviço e a fiel execução do contrato.
Meta a cumprir	Avaliação positiva maior ou igual a 90% dos itens apurados.
Instrumento de medição	Tabulação dos resultados obtidos pela avaliação dos requisitos de medição.
Forma de acompanhamento	Por meio de pontuação dos itens a serem observados durante a execução do contrato, bem como informação ao CRISP caso necessário para melhoria do resultado.
Periodicidade	Decenal.
Mecanismo de Cálculo	Deverá ser somado cada nota dos requisitos medidos, sendo anotada a nota por atraso ou não na entrega para cada item. Ao final da apuração estando a nota menor que 90 (noventa), será então realizado o pagamento proporcional conforme a nota obtida. Notas obtidas de 90 a 100 será realizado o pagamento integral da nota fiscal.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
Base de Cálculo para incidência dos descontos	Valor total da nota fiscal.
Faixas de ajustes no pagamento	90 a 100 – Pagamento integral 0 – 89 – Pagamento proporcional conforme a nota obtida



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 44 de 63

Faixa de Descontos por atividade.	Notas: 90 a 100 – Pagamento integral 81 a 89 – Desconto de 5% + Notificação ao Prestador 71 a 80 – Desconto de 10% + Notificação ao Prestador 61 a 70 – Desconto de 15% + Notificação ao Prestador 51 a 60 – Desconto de 20% + Notificação ao Prestador 00 a 50 – Não realiza o pagamento e abre Processo Administrativo.
-----------------------------------	---

Análise objetiva das entregas dos produtos.

ATIVIDADE	PRODUTOS	Dias (corridos) para cumprir e entregar o produto/serviço	Dias (corridos) após a assinatura do contrato	Serviço Esperado (Total)	Requisitos	Análise Objetiva (Desconto de pontos)
Entrega do produto 1	PLANO DE TRABALHO	10	10	Todo plano de trabalho	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
Entrega do produto 2	DO TREINAMENTO	20	30	Todo treinamento	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
Entrega do produto 3	DA APLICAÇÃO-TESTE	20	50	Toda aplicação teste	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
Entrega do produto 4	DA APLICAÇÃO EFETIVA DOS 12 MIL QUESTIONÁRIOS (+ RETORNO DE RELATÓRIOS QUINZENAIS COM BASES DADOS)	10	60	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	70	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	80	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	90	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	100	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	110	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	120	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	130	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	140	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	150	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	160	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
		10	170	1000 questionários	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto
Entrega do produto 5	DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E ENTREGA DA BASE DE DADOS	15	185	Todo relatório e toda a base de dados	Prazo	5 (cinco) pontos por dia de atraso na entrega do produto

Observação:

- O prazo de cada item é iniciado quando finalizada a entrega do produto anterior.
- Os eventuais atrasos ocorridos poderão ser justificados pela CONTRATADA após análise das respostas das notificações, devendo ser anotadas as intercorrências.
- Os dias de feriados poderão ser excluídos do computo dos dias corridos após justificativa à CONTRATANTE.

Do cronograma de pagamento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 45 de 63

ATIVIDADE	PRODUTOS	Dias (corridos) para cumprir e entregar o produto/serviço	Dias (corridos) após a assinatura do contrato	% Pagamento	% Pagamento Acumulado
Entrega do produto 1	PLANO DE TRABALHO	10	10	10,00%	10,00%
Entrega do produto 2	DO TREINAMENTO	20	30	10,00%	20,00%
Entrega do produto 3	DA APLICAÇÃO-TESTE	20	50	10,00%	30,00%
Entrega do produto 4	DA APLICAÇÃO EFETIVA DOS 12 MIL QUESTIONÁRIOS: (+ RETORNO DE RELATÓRIOS QUINZENAIS COM BASES DADOS)	10	60	5,00%	35,00%
		10	70	5,00%	40,00%
		10	80	5,00%	45,00%
		10	90	5,00%	50,00%
		10	100	5,00%	55,00%
		10	110	5,00%	60,00%
		10	120	5,00%	65,00%
		10	130	5,00%	70,00%
		10	140	5,00%	75,00%
		10	150	5,00%	80,00%
		10	160	5,00%	85,00%
		10	170	5,00%	90,00%
Entrega do produto 5	DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E ENTREGA DA BASE DE DADOS	15	185	10,00%	100,00%

Exemplo de pagamentos e descontos conforme atrasos nas entregas dos produtos.

ATIVIDADE	PRODUTOS	Dias (corridos) para cumprir e entregar o produto/serviço	Dias (corridos) após a assinatura do contrato	Dias de atraso na entrega	Pontos	Pagamento
Entrega do produto 1	PLANO DE TRABALHO	10	10	2	10	Pagamento Integral
Entrega do produto 2	DO TREINAMENTO	20	30	1	5	Pagamento Integral
Entrega do produto 3	DA APLICAÇÃO-TESTE	20	50	0	0	Pagamento Integral
Entrega do produto 4	DA APLICAÇÃO EFETIVA DOS 12 MIL QUESTIONÁRIOS: (+ RETORNO DE RELATÓRIOS QUINZENAIS COM BASES DADOS)	10	60	6	30	15% desconto
		10	70	3	15	5% desconto
		10	80	2	10	Pagamento Integral
		10	90	1	5	Pagamento Integral
		10	100	4	20	10% desconto
		10	110	7	35	15% desconto
		10	120	8	40	20% desconto
		10	130	9	45	20% desconto
		10	140	5	25	10% desconto
		10	150	0	0	Pagamento Integral
		10	160	0	0	Pagamento Integral
		10	170	10	50	Não realiza pagamento e abre Processo Administrativo
Entrega do produto 5	DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E ENTREGA DA BASE DE DADOS	15	185	--	--	--



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 47 de 63

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de Ausente% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados que comprovem que o licitante executou ao menos (2) duas Pesquisas Domiciliares em Estado da Federação ou Município com representatividade mínima de 900 entrevistas em cada uma delas, perfazendo em quantidade o mínimo 15% por cento, em relação a quantidade de bens exigidas neste edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI);

1.7 Demais declarações:

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);
- NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);
- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);
- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);
- DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 48 de 63

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 49 de 63

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2025 - UASG: 453079

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço	:
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, por meio de Pesquisa Domiciliar urbana e rural por AISP, sendo baseado no processo de Amostragem das Proporções.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
		e	R\$	R\$
Item 1				

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **53/2025** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 52 de 63

ANEXO VII

LOCAIS DA ENTREGA

Secretaria da Segurança Pública / SESP	
Local de prestação dos serviços:	SESP
Endereço:	Rua Cel. Dulcídio ,800, Batel, Curitiba.
Responsável pelo Recebimento:	1º Tenente PM RR Ageu Assis de Melo
Telefone:	
Horário de Funcionamento:	Comercial



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-53/2025, (protocolo n.º 23.136.146-4 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, por meio de Pesquisa Domiciliar urbana e rural por AISP, sendo baseado no processo de Amostragem das Proporções, conforme descrito no Termo de Referência

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 53/2025 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo n.º 23.136.146-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização no Movimento nº. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.1.1 Fica fixada a data base de 29/11/2024 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 54 de 63

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **Execução por tarefa**.

6.2 O serviço terá início em 30(trinta) a contar da assinatura do contrato conforme cronograma de execução.

6.3 Os serviços serão prestados no(s) local(is): constante no Quadro 2 do TR., na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 10(dez) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3901 - Gabinete do Secretário;

Fonte de Recursos: 754003142;

Programa de Trabalho: 30 - Paraná Protegido/7089 - Investimentos para o Paraná Seguro BID;

Elemento de Despesa: 339039;.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 55 de 63

8.1 O contrato terá vigência de 12(meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 56 de 63

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 57 de 63

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 58 de 63

13.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4 O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5 A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14 Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 60 de 63

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.136.146-4

Pregão nº PE-53/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 61 de 63



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal